



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica reajustado o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, no Município de Aquidauana/MS, nas seguintes condições:

I – Para os imóveis construídos e edificados, fica o reajuste estabelecido em 10% (dez por cento).

II – Para os terrenos não construídos e não edificados, fica o reajuste estabelecido em 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário “**Estevão Alves Corrêa**”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de Dezembro de 2022.

**Vereador Wezer Lucarelli**  
- Presidente -

**Vereador Sargento Cruz**  
- 1º Secretário -

ASSINADO DIGITALMENTE POR WEZER ALVES RODRIGUES EM 16/12/2022 ÀS 10:32:12.  
ASSINADO DIGITALMENTE POR GILBERTO BARBOSA LA CRUZ EM 16/12/2022 ÀS 10:32:12.



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

*Aquidauana - MS, 16 de Dezembro de 2022.*

*Ofício Nº 392/2022*

*Senhor Prefeito:*

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 062/2022**, referente ao **Projeto de Lei Complementar Nº 005/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos Incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*Vereador WEZER LUCARELLI  
- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Nesta  
DPS/DL*

*Recebi em  
26/12/22*

*Elizabeth Ortiz  
OAB/MS 3.959  
Matrícula Nº 09*